



Relatório Nº 6/2026/SMCL-ASC

Porto Velho, 25 de março de 2026.

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ANÁLISE DE EXEQUIBILIDADE

Pregão Eletrônico n. 90009/2026/SMCL

Processo SEI n. 002.000242/2025-40

Objeto: **Registro de Preços para eventual e futura contratação de empresa especializada no fornecimento de refeições tipo marmitex e kit lanche.**

Empresa analisada: ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO LTDA

CNPJ: 05.307.646/0001-30

Item: 3 (Kit Lanche – Zona Urbana)

Valor unitário ofertado: R\$ 7,50

Valor total do item: R\$ 4.569.997,50

I. RELATÓRIO

Trata-se de análise técnica para verificar a exequibilidade da proposta apresentada pela empresa acima identificada, no âmbito do Pregão Eletrônico n. 90009/2026/SMCL, conforme atribuições estabelecidas no art. 2º da Portaria n. 008/2026/SMCL.

A Agente de Contratações por meio do despacho (ID 0706064). submeteu à análise desta Comissão, em relação à empresa ora arrematante, os seguintes documentos:

- Proposta de Preços final, (ID. 0704889);
- Planilha de formação de preço, (ID. 0707241);
- Planilha de custo da mão de obra, (ID. 0707224);

Isto posto, passa-se à análise técnica.

II. SÍNTESE DA PROPOSTA

A empresa apresentou proposta com as seguintes características:

1. Estrutura de custos declarada:

Componente	Valor (R\$)
Custo direto de insumos (alimentos + embalagens)	4,87
Despesa com transporte	0,38
Mão de obra	0,91
Outras despesas diretas	0,30
Despesas indiretas	0,21
Subtotal custos diretos e indiretos	6,67
Lucro	0,33
Subtotal custos + lucro	7,00
Impostos federais (3,65%)	0,26
Impostos estaduais (3,5%)	0,25
PREÇO FINAL	7,50

1.1 Metodologia de formação do preço:

A planilha de composição de custos, detalha os insumos (frutas, sucos, sanduíche, salgados/torta, embalagens), mão de obra, transporte, despesas indiretas, tributos e lucro.

2. Declarações relevantes constantes da proposta:

A empresa declarou:

- Concordância com condições do edital e anexos;
- Inclusão de todos os impostos, taxas, fretes e demais despesas no valor proposto.

III. ANÁLISE TÉCNICA

1. Coerência interna da planilha

Verificou-se a partir da análise:

- A compatibilidade entre os valores unitários apresentados na proposta comercial e a composição de custos;

- b). A somatória dos custos unitários (R\$ 6,67) + lucro (R\$ 0,33) + tributos (R\$ 0,51) resulta no valor R\$ 7,50;
 c. O total ofertado (609.333 unidades) e o valor total (R\$ 4.569.997,50), em conformidade com o Termo de Referência.

2. Eventuais inconsistências identificadas:

Não foram identificadas inconsistências na proposta ou nas planilhas apresentadas.

3. Análise dos insumos

A Comissão analisou o cálculo os custos dos insumos que compõem o kit lanche:

Componente	Custo unitário (R\$)
Frutas (média)	0,57
Suco (polpa + açúcar)	0,64
Lanche (pão, presunto, queijo, tomate, alface, molho)	1,79
Salgado ou torta (média)	2,23
Embalagens descartáveis	1,43
Total insumos + embalagens	6,67

Verificou-se os preços dos insumos declarados que estão em conformidade com a média de preços.

item	média de preço
Polpa de frutas	14,00 a 23,50kg
Frutas	6,00 a 10,50kg
Presunto e Queijo	23,90 a 27,60kg
Salgados diversos	29,80kg

4. Mão de obra e encargos

A empresa apresentou planilha detalhada de custo de mão de obra, com as seguinte composição:

Componente	Valor mensal por empregado (R\$)
Salário-base	1.620,00
Insalubridade	324,00
Total Módulo 1	1.944,00
Módulo 2 (Encargos e benefícios)	1.232,50
Módulo 3 (Provisão para rescisão)	128,54
Módulo 4 (Reposição de ausentes)	364,23
Custo total por empregado/mês	3.669,27

A empresa considerou 3 funcionários para execução do serviço, com produção estimada de 11.745 lanches/mês, resultando em um custo unitário de mão de obra por lanche de R\$ 0,94.

5. Custos indiretos e tributos

A empresa declarou:

- a). Despesas indiretas: R\$ 0,21 por unidade;
 b). Tributos federais (3,65%): R\$ 0,26 por unidade;
 c). Tributos estaduais (3,5%): R\$ 0,25 por unidade.

A composição tributária declarada é compatível com o regime tributário de empresa do ramo de alimentação, considerando a incidência dos tributos informados (PIS, COFINS, ICMS).

6. Margem de lucro e equilíbrio econômico

A margem de lucro declarada pela empresa foi de R\$ 0,33 por unidade, o que corresponde a aproximadamente 4,4%, do preço de venda, sendo compatível com o setor.

IV. EVENTUAIS INDÍCIOS DE INEXEQUIBILIDADE

Não foram identificados indícios objetivos de inexecuibilidade.

V. DILIGÊNCIAS

Esta Comissão entende não ser necessária a realização de diligências complementares, uma vez que a documentação apresentada é suficiente para a análise da exequibilidade.

VI. CONCLUSÃO TÉCNICA

Conforme análise técnica da proposta, planilha de custos e de formação de preços apresentados pela empresa **ROCEL COMERCIO DE ALIMENTAÇÃO E SERVIÇO DE NUTRIÇÃO LTDA**, esta Comissão conclui que a proposta é **EXEQUÍVEL**.

Este Relatório é elaborado de forma colegiada, nos termos da Portaria n. 008/2026/SMCL. Comissão Especial de Licitação de Análise de Exequibilidade do Pregão Eletrônico nº 90009/2026:

Vanderlei Rosa Trindade,

Dir. Dep. For. Esp. e Desp. Educacional

matricula. n.º 22880

Eduardo Oliveira de Almeida,

Assessor Técnico Contábil - SMCL/ASC

matricula. n.º 10079000



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Oliveira De Almeida, Assessor(a)**, em 25/03/2026, às 13:43, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0708134** e o código CRC **68409CD7**.



002.000242/2025-40

0708134v12